



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rua do Cruzeiro, nº 01, - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371  
Telefone: @telefone\_unidade@ e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ufvjm.edu.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23708.000137/2020-54

### **TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2020 AO CONTRATO Nº 002/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O CAMPUS MUCURI DA UFVJM, TEÓFILO OTONI - MG**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, CNPJ 16.888.315/0002-38, com endereço a Rua Cruzeiro, no 01 - bairro Jardim So Paulo, Teófilo Otoni/MG, doravante denominado simplesmente **UFVJM**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto, de 08 de Agosto de 2019 Ministério do Educação, publicada no *DOU* de 09 de Agosto de 2019, inscrito no CPF nº 649.336.016-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-4.921.398 SSP/MG, expedida em 29/09/2017, e a empresa **ALA SEGURANÇA LTDA -ME** estabelecida a Rua Alvarenga, no 361 A, Dorn Bosco, Cep: 30.850-290, Belo Horizonte - MG, CNPJ: 14.428.415/0001-75, representada por seu sócio Lindon Carlos Ferreira Lins CPF no 316.180.491-00 portador da Carteira de Identidade no 864.051, SSP/DF, neste ato denominada CONTRATADA, com amparo no § 8º do art.65 da Lei 8.666/93 e § 4º do art. 40 da IN SLTI/MPOG nº 2/2008, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Repactuar o valor contratual de 01/01/2020, devido à homologação de Convenção Coletiva de Trabalho (Registros MTE MG000665/2019 - PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL REAJUSTE ), passando os valores mensais dos postos e total para:

### **A PARTIR DE 01 DE JANEIRO ATÉ 05 DE JANEIRO DE 2020**

| <b>Serviços / Posto</b>                 | <b>Quant.</b> | <b>Unitário</b> | <b>Total</b> |
|---|---------------|-----------------|--------------|
| Vigilante diurno 12 X 36 não Motorizado | 2             | 11.259,14       | 22.518,28    |

|  |                  |           |           |
|--|------------------|-----------|-----------|
| Vigilante diurno 12 X 36 Motorizado      | 1                | 13.099,45 | 13.099,45 |
| Vigilante noturno 12 X 36 não Motorizado | 3                | 13.734,22 | 41.202,66 |
| Vigilante noturno 12 X 36 Motorizado     | 1                | 14.533,15 | 14.533,15 |
| <b>Total do Contrato Mensal</b>          | <b>91.353,54</b> |           |           |

## A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2020

| Serviços / Posto                         | Quant.           | Unitário  | Total     |
|--|------------------|-----------|-----------|
| Vigilante diurno 12 X 36 não Motorizado  | 1                | 11.259,14 | 11.259,14 |
| Vigilante diurno 12 X 36 Motorizado      | 1                | 13.099,45 | 13.099,45 |
| Vigilante noturno 12 X 36 não Motorizado | 2                | 13.734,22 | 27.468,44 |
| Vigilante noturno 12 X 36 Motorizado     | 1                | 14.533,15 | 14.533,15 |
| <b>Total do Contrato Mensal</b>          | <b>66.360,18</b> |           |           |

2. Em razão das alterações na legislação trabalhista impostas pela Lei Nº 13.467/2017, a partir de 11/11/2017 a rubrica "*intervalo intrajornada*" passou a ter natureza indenizatória, deixando de compor a base de cálculo das obrigações trabalhistas e encargos sociais.

3. O valor de R\$ 90.260,85 (noventa mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) pagos a maior pela Contratante, referentes aos reflexos da rubrica "*intervalo intrajornada*" na base de cálculo dos encargos sociais e trabalhistas, deverão ser restituídos pela contratada, considerando os descontos relativos às retenções de PIS/COFINS/ISS efetuadas pela Contratante.

4. O presente apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 29/10/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0202924** e o código CRC **DB434EAE**.